



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação - CMEA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 14.069/2024 via 1Doc pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo Ofício nº 30/2024 oriundo do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação, homologado pelo Decreto nº 610, de 27 de agosto de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 13 É vedado compor a presidência ou vice-presidência do CME, o conselheiro que estiver exercendo ou percebendo em cargos de comissão do poder Executivo Municipal (CCs ou FGs) ou pessoas investidas em mandatos legislativos”.

Art. 2º os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 12 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”